



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2573 de 16 de maio de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROCESSO: 2434/2017
PREGÃO Nº 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA 29ª FESTA DO TOMATE - XXXVIII EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Considerando parecer da Consultoria de Jurídica, DECIDO:

- Pela REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 016/2017, publicada no DO. Oficial do Município nº 2569 do dia 10 de maio de 2017.
- Publique-se.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2573 de 16/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: W G MOURAO SERVIÇOS – ME.
Processo: 3091/2017 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Curso de capacitação.
Valor: R\$ 498,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL 2568, DO DIA 09/05/2017

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TIM CELULAR S.A.
Processo: 2822/2017 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Telefonia móvel para 70 linhas corporativas, conforme adesão ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campos, por período de 12 meses.
ONDE SE LÊ:
Valor: R\$ 27.626,40
LEIA-SE:
Valor: R\$ 26.373,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL 2570, DO DIA 11/05/2017

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a inexistência de licitação, na forma do Art.25 da Lei 8666/93

Empresa: ESCRIT. CENTRAL ARRECADADÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
Processo: 2915/2017 – Secretaria Municipal de Turismo
ONDE SE LÊ:
Objeto: Contratação de show gospel Regis Danese
LEIA-SE:
Objeto: Pagamento obrigatório referente aos direitos autorais da Programação da Festa do Doce 2017
Valor: R\$ 3.815,14
Fundamentação: Art.25 CAPUT, da Lei 8666/93

EDITAL Nº 015/2017 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 18 de maio de 2017, às 17:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2017.

CAMILA DE OLIVEIRA LISBÔA
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CUIDADOR MASCULINO 40 h

Nº INSCRIÇÃO	NOME
62.396-2	ANDRE LUIS DUTRA JUNIOR

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA Nº 398/2017 - GP

INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SOB RITO SUMÁRIO.

O Prefeito de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do art. 213, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 2380/2017 de 07/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, submetido ao rito sumário para apurar abandono de cargo com fundamento no art. 206, II da Lei nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA Nº 401/2017 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 029/SMADRUS/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a Comissão para elaboração do novo **Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS:**

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Fortunato Gabriel Gonçalves Delgado (*Titular*)
Nilton Pimentel Leite (*Suplente*)

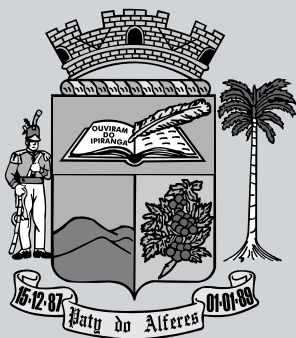
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Gustavo David de Paula (*Titular*)
Pedro Henrique Marafeli da Costa (*Suplente*)

Gabinete do Prefeito
Nilson de Carvalho Oliveira (*Titular*)
Vinicius Rosa DE Souza (*Suplente*)

Emater – RJ
Renato Farnezi dos Santos (*Titular*)
Delaine Alves Arneiro (*Suplente*)

Banco de Alimentos – CEASA/RJ
Maria Cristina Espíndola da Rocha (*Titular*)
Kátia Cilene Pereira Nobre (*Suplente*)

COGEM – Microbacia Ubá 2 Tinguá/Palmares
Felipe Mafra (*Titular*)
Agostinho Baltar França (*Suplente*)



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

COGEM – Microbacia Ubá 3 – Maravilha – Boa Vista
Joaquim Carius de Mello (*Titular*)
Magno de Jesus Conceição (*Suplente*)

COGEM – Microbacia Ubá 4 – Córrego da Cachoeira
Otoniel Santos da Conceição (*Titular*)
Luis Carlos de Carvalho Silva (*Suplente*)

COGEM – Microbacia Ubá 5
Zelina Curitiba de Paula (*Titular*)
Claudio Rosa de Paula (*Suplente*)

Associação de Produtores Rurais de Avelar e Adjacências – APRAA
Robson Vasconcellos da Silva (*Titular*)
Henrique Fabiano Tavares Candido (*Suplente*)

Associação dos Produtores Rurais Orgânicos da Região Centro-Sul Fluminense – AGROSUL.
Felício da Silveira Nascimento (*Titular*)
Aricildes de Moraes Mota Filho (*Suplente*)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria 192/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 2877/2017 de 03/05/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **GABRIELA DE CARVALHO FEIJÓ**, do Cargo de Prof. A Padrão 1. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 403/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2836/2017 de 02/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARIA REGINA CURITIBA OREM SANTOS**, matrícula nº 464/01, Merendeira G, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/06/2017 à 30/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404/2017 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o memorando nº 0021/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01 e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, Processo nº 2208/2017, referente a aquisição de sistema de monitoramento de câmeras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405/2017 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o memorando nº 0021/2017 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01 e FLAMARYON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1266/02, para serem gestores do Contrato, Processo nº 1863/2017, referente a aquisição de roçadeiras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406/2017 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Requerimento para revogação de RET, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 05/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a servidora **DULCINEIA DA SILVA PINTO** ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

Art. 2º) – Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 407/2017 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Requerimento para revogação de RET, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 05/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a servidora **BIANCA RORIGUES DE MARCO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**.

Art. 2º) – Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408/2017 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008;

que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
746/01	KELLY CRISTINA TASHIMA	04/2017

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
986/01	REBECA PIRES TARTARINI	03/2017

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 410/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **BRUNO BARCELLOS LEÃO PEDROZO**, ocupante do cargo de **MÉDICO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **OLIVIA MENDES MESSORA TRANCOSO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando 059/SME/2017 de 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a servidora **VERÔNICA DA C. CANEDO MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

Art. 2º) – Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIEGO WERNECK BAROSO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415 DE 16 DE MAIO DE 2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de membros para a Comissão Organizadora Principal da Festa do Tomate 2017 e definição das respectivas atribuições, na forma do art. 2º da Lei 734/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros constantes do Anexo I, através de Coordenadorias, para composição da **Comissão Organizadora Principal da FESTA DO TOMATE 2017**, a ser realizada no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em Avelar – 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - A estrutura da Comissão Organizadora Principal de que trata o artigo anterior é constante do Anexo I, e respectivas atribuições no Anexo II, devendo os titulares de cada Coordenadoria desempenhar suas funções visando o bom desenvolvimento do evento, desdobrando as atividades básicas descritas em tarefas de acordo com a necessidade de cada área.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo ICOMISSÃO ORGANIZADORAFESTA DO TOMATE / 2017PRESIDENTE

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO – Prefeito Municipal

VICE-PRESIDENTE

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO – Vice-Prefeito

SECRETÁRIO

MARCELO BASBUS MOURÃO – Consultor Jurídico

COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO – Assessor da Administração Tributária
WILSON MACHADO DE FREITAS - Tesoureiro

COORDENADORIA DE SAÚDE

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO – Vice-Prefeito / Secretário de Saúde

COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS

THIAGO VANNIER PERALTA – Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

DIEGO WERNECK BAROSO – Assistente de Infraestrutura Operacional
ARTHUR JOSÉ CANCIO MARTINS– Supervisor Operacional

COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA

ALEXANDRE VEIGA LISBOA – Secretário de Obras e Serviços Públicos
ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA – Administradora Distrital

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

DENILSON MONSORES DA SILVA– Diretor da Divisão de Obras

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DR.. MARCELO BASBUS MOURÃO – Consultor Jurídico

COORDENADORIA DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA E DE RAINHA DA FESTA

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR – Secretária de Educação
CINTIA ROSA GARCIA – Nutricionista
ZILDA DE MOURA LIMA – Professora

Anexo IIATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORESPRESIDENTE:

Coordenação Geral do Evento

Controle e Expedição de Atos Administrativos quanto à liberação/execução do evento
Comercialização e assinatura dos contratos e termos de permissão referentes à barracas e stands

VICE-PRESIDENTE:

Auxílio direto ao Presidente

Substituição do Presidente quando for o caso, mediante delegação

SECRETÁRIO:

Auxílio direto ao Presidente e ao Vice-Presidente

Coordenação Geral das relações públicas do Evento em todas as fases e setores

Coordenação do Cerimonial Público

Recepção e encaminhamento de autoridades aos eventos determinados nas visitas oficiais

Atividades afins às relações públicas no Evento junto às esferas governamentais

Atividades afins às relações públicas junto à iniciativa privada

Elaboração de releases

Coordenação de entrevistas setoriais e coletivas referentes ao Evento em todas as fases

Divulgação das Notas Oficiais da Presidência do Evento

Elaboração e registro das atas das reuniões da Comissão

COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Coordenação de toda movimentação financeira e contábil do Evento

Prestação de Contas na forma da Lei

Determinação de operacionalização do evento quanto às receitas e despesas

Coordenação Geral da Bilheteria do Evento

Coordenação Geral das Vendas Antecipadas

COORDENADORIA DE SAÚDE

Coordenação Geral da área de saúde pública, incluindo o Posto Médico e os profissionais de saúde que estarão trabalhando no evento e ambulâncias.

COORDENADORIA DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS

Coordenação geral dos eventos/concursos agropecuários

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO:

Coordenação de toda a programação do evento em todas as fases

Acompanhamento do Cronograma de Planejamento do Evento

Controle rigoroso da programação no que diz respeito ao horário e duração da mesma

Contato direto com os responsáveis pela programação dos diversos eventos da Festa

Controle do sistema de sonorização e vídeo quanto aos horários de veiculação

Controle do sistema de sonorização quanto ao horário de início das atividades

Controle e coordenação da sonorização quanto aos eventos paralelos e seus sistemas

Coordenação Geral das Feiras de Indústria, Comércio, Turismo e do Artesanato

Coordenação Geral da comercialização e controle de Pontos na Festa do Tomate

**COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA:**

Coordenar os serviços necessários à preparação do Parque de Exposições para receber a infraestrutura pertinente ao Evento, em conformidade com o projeto apresentado pela área técnica e engenharia

Coordenar os serviços de limpeza urbana no Parque de Exposições e adjacências, intensificando-os no dia de realização do evento

Fornecer suporte de infraestrutura elétrica, hidráulica, de marcenaria e afins às demais

Coordenadorias, tendo em vista os eventos a serem realizados no decorrer da Festa

Coordenar toda a infraestrutura do Evento em todos os setores

Controle Geral da infraestrutura do Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig

Coordenação Técnica das Atividades e Instalações

Controle e Expedição de atos administrativos, normativos e jurídicos relativos a área técnica do Evento

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:

Coordena toda a parte de segurança do evento em todos os setores

Relações com as autoridades da área de Segurança Pública

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Apoio direto ao Presidente e às Coordenações no que diz respeito à elaboração de atos administrativos / jurídicos pertinentes ao Evento

Controlar, elaborar, analisar e vistar todos os contratos relativos à contratação de shows,

Controlar, elaborar, analisar e vistar todos os contratos relativos à captação de patrocínio,

Elaborar atos que visem à regulamentação de assuntos pertinentes ao evento,

Acompanhamento das ações de fiscalização concorrente de órgãos públicos e iniciativa privada

COORDENADORIA DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA E DE RAINHA DA FESTA

I – Coordenação Geral dos Concursos;

II – Elaboração de convites a jurados dos Concursos da Rainha e de Culinária;

III – Elaboração do Regulamento para participação dos candidatos aos concursos;

IV – Fazer contatos com as empresas privadas ou públicas visando a captação de prêmios e apoio para os Concursos.